



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 101/2019-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**,
CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº
2019.7.003466-2 que tem por requerente o Dr. **DANILO ALVES FERNANDES**, Juiz de
Direito Titular da Comarca de Itupiranga/PA, e requeridos **JOSÉ AUGUSTO DO**
NASCIMENTO, Auxiliar Judiciário, e **JEAN CELSO SILVA ANDRADE**, Oficial de
Justiça, ambos lotados na Comarca de Itupiranga/PA;

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus
Órgãos Correccionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente
ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 199 da Lei nº 5.810/1994,
bem como o disposto no Art. 40, X, do Regime Interno do Tribunal de Justiça do Estado do
Pará, e os termos do art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará.

RESOLVE:

1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
em desfavor dos Senhores **JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO**, Auxiliar Judiciário, e
JEAN CELSO SILVA ANDRADE, Oficial de Justiça, ambos lotados na Comarca de
Itupiranga/PA.

2- AFASTAR PREVENTIVAMENTE os servidores **JOSÉ**
AUGUSTO DO NASCIMENTO, Auxiliar Judiciário, e **JEAN CELSO SILVA ANDRADE**,
Oficial de Justiça, ambos lotados na Comarca de Itupiranga/PA, de acordo com o art. 203 da
Lei nº 5.810/94, a fim de que não venham a influir na apuração das irregularidades apontadas.

2 - DELEGAR poderes ao Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca
de Marabá/PA, para presidir e constituir a Comissão Processante, concedendo o prazo de 60
(sessenta) dias para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 30 de julho de 2019.

Des^a **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 31 DE JULHO DE 2019